



Prefeitura Municipal de Tombos

CEP.: 36 844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº1.265

De 16 de março de 2000.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Bruno Ferreira Meira a travessa que liga a Rua Jorge Elias com a Av. Alfredo Vargas, próximo à oficina do Mendes Cassim.

Art. 2º - O Poder Executivo, ou familiares do homenageado, providenciará a colocação de placas.

Art. 3º - O Poder Executivo comunicará à E.C.T., CEMIG, TELEMAR etc.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de março de 2000.


Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

